

**ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024**

**PROVA DE CONCEITO – JULGAMENTO – CLASSIFICAÇÃO
DA PROPOSTA – CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE
HABILITAÇÃO.**

Às nove horas do dia dez de dezembro de dois mil e vinte e quatro, na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal-RN, CEP: 59025-030, sede da Administração Regional do Senac/RN, a Comissão de Licitação se reuniu para dar continuidade ao **Pregão Presencial nº 001/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em outsourcing de impressão, cópia e digitalização com sistema de bilhetagem, para atender ao SENAC/RN em suas unidades e Administração Regional.

A prova de conceito foi inicialmente agendada por meio do **Ofício nº 052/2024-CPL-SENAC/RN**, datado de 22 de novembro de 2024, para ocorrer no dia 28/11/2024, às 14h. No entanto, a pedido da empresa melhor classificada, formalizado por e-mail no dia **27/11/2024**, o evento foi reagendado e comunicado aos demais participantes por meio do **Ofício nº 054/2024-CPL-SENAC/RN**, enviado em 27 de novembro de 2024, **para o dia 10 de dezembro de 2024**, às 9h, na Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN.

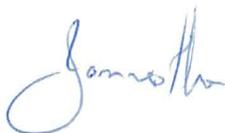
A sessão foi iniciada com o cumprimento dos presentes. Compareceram à sessão a representante da seguinte empresa: **LOCATECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.075.071/0001-70, representada pela Sra. NADJA JANAINA DA COSTA DANTAS, CPF ***.599.704-**.

Sob a coordenação do Sr. Augusto Andrade (Gerente de Tecnologia da Informação), Jonnatha Oliveira (Técnico de TI – Infraestrutura) e a participação dos membros da Comissão de Licitação, deu-se início a Prova de Conceito da solução apresentada pela empresa LOCATECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA para avaliação da ferramenta, confrontando suas funcionalidades com os requisitos estabelecidos nos subitens 4.1, 4.2 e 4.3 do Termo de referência do Edital

A Prova de Conceito foi realizada com êxito, atendendo plenamente aos requisitos estabelecidos, conforme avaliação técnica anexa emitida pelo Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), que declarou a solução compatível e apta ao atendimento das necessidades especificadas.

A empresa **LOCATECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA** foi aprovada na Prova de Conceito e, por conseguinte, classificada para a próxima fase do processo licitatório.

Findadas as análises, a Comissão decide aceitar e classificar a proposta da empresa **LOCATECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.075.071/0001-70.





Por fim, a Comissão informa que a sessão para abertura do envelope de habilitação da empresa que obteve proposta classificada ocorrerá no dia **12/12/2024, às 09h**, sendo facultada a presença dos representantes.

Nada mais havendo a ser registrado, a Pregoeira encerrou a reunião, informando que encaminhará a ata por e-mail. E, para constar, eu, Polyana Medeiros de Sousa Azevedo lavrei, subscrevi e imprimi para coletar as assinaturas dos membros da Comissão.

Thaís Cabral Albuquerque
Thaís Cabral Albuquerque
Presidente da Comissão e
Pregoeira

Sulândia Gomes da Silva
Sulândia Gomes da Silva
Membro da Comissão e
Equipe de Apoio

Polyana M. de Sousa Azevedo
Polyana Medeiros de Sousa Azevedo
Membro da Comissão e
Equipe de Apoio

Augusto César Urbano de Andrade
Augusto César Urbano de Andrade
Área Técnica

Jonnatha Oliveira
Jonnatha Oliveira
Área Técnica

EMPRESA PARTICIPANTE PRESENTE:

Adja Santos

LOCATECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

PARECER TÉCNICO

SETOR: Núcleo de Tecnologia da Informação

RESPONSÁVEL: Augusto César Urbano de Andrade

Ref.: **Pregão Presencial 001/2024** – Contratação de empresa especializada em outsourcing de impressão, cópia e digitalização com sistema de bilhetagem, para atender o Departamento Regional do Senac/RN.

RELATÓRIO

A Prova de Conceito foi realizada por meio de avaliação da ferramenta, confrontando suas funcionalidades com os requisitos estabelecidos nos subitens 4.1, 4.2 e 4.3 do Termo de referência do Edital do **Pregão Presencial nº 001/2024**. O critério de avaliação foi o atendimento de 100% (cem por cento) dos requisitos obrigatórios.

Após a avaliação de todos os requisitos, a Prova de Conceito foi concluída às dez horas e quarenta minutos.

É o que tenho a relatar.

Passo a análise e emissão do parecer.

PARECER

Conforme anteriormente mencionado, o critério de avaliação desta Prova de Conceito foi baseado no atendimento de 100% (cem por cento) dos requisitos obrigatórios especificados no Termo de Referência. Assim, foi realizada uma avaliação de cada requisito, confrontando com suas funcionalidades, conforme resultado apresentados no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

| ITEM | DESCRIÇÃO | APROVADO | |
|-------|---|----------|-----|
| | | SIM | NÃO |
| 4.3.1 | Deverá ser fornecida ferramenta com as seguintes funcionalidades mínimas para atendimento de todos os dispositivos de impressão | X | |

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

R. São Tomé, 444 - Cidade Alta, Natal-RN

CEP: 59025-030 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

| | | | |
|--------|--|---|--|
| | instalados na rede do SENAC/RN, que deverá prover no mínimo as seguintes características: | | |
| 4.3.2 | Deverá prever a filosofia de impressão setorial/gerencial; | X | |
| 4.3.3 | Permitir bilhetagem quando a rede estiver "on-line e off-line" (em caso de perda da comunicação entre as estações e o servidor, os dados deverão ser enviados quando a mesma for restabelecida); | X | |
| 4.3.4 | Formas de liberação de impressão devem ser por PIN cadastrados na base de dados, também a liberação por cartão de aproximação (RFid) e também por QR code. Será exigido as 3 opções pois em caso de um problema, terá a outra opção para liberar a impressão, cópia e digitalização; | X | |
| 4.3.5 | Impressão segura com sistema FOLLOW ME (SIGA-ME), ou seja, liberar a impressão em qualquer impressora ou multifuncional da rede utilizando driver virtual. Quando o usuário não for liberar a impressão com cartão Rfid, PIN e/ou QR Code, que a impressão seja deletada da fila de impressão em um determinado tempo programável reduzindo assim o desperdício com página impressa paga e com o custo do papel; | X | |
| 4.3.6 | Permitir impressão de e-mail e anexo enviando um email direto para o servidor de impressão e liberando na impressora/Multifuncional com cartão Rfid, PIN e QR Code podendo escolher entre imprimir o corpo do e-mail e o anexo direto na Multifuncional; | X | |
| 4.3.7 | Digitalizar direto para e-mail sem ter que digitar o e-mail e nem ter que selecionar o e-mail em uma lista de e-mails, apenas digitando a senha passando o cartão Rfid identificando o usuário e a digitalização vá direto para o email do usuário que passou o cartão; | X | |
| 4.3.8 | Determinar cotas por impressão e cópia monocromática, por impressão colorida, por usuário. | X | |
| 4.3.9 | Determinar horário que é permitido imprimir, ultrapassando o horário, o usuário não poderá imprimir; | X | |
| 4.3.10 | Gráficos dinâmicos, que permite a visualização do consumo de impressão por Gerência pelo dia atual e período; | X | |
| 4.3.11 | Atribuição de cotas por usuário ou Gerência, conforme a sua operação; | X | |
| 4.3.12 | Bloquear por grupo a digitalização e/ou impressão e/ou cópia; | X | |
| 4.3.13 | Permita a construção de relatórios pelo próprio administrador da rede sem a interferência do fornecedor e permita customizar dashboard; | X | |
| 4.3.14 | Através de criptografia padrão militar - prevenir vazamento de dados; Quantidade de usuário ilimitado; | X | |

Jonathan

Spic

Spic

Spic

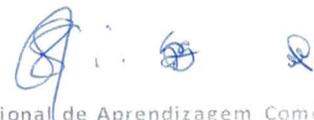
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

R. São Tomé, 444 - Cidade Alta, Natal - RN

CEP: 59025-030 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

| | | | |
|--------|---|---|--|
| 4.3.15 | Funcionar o gerenciamento de impressão tanto com equipamentos em rede quanto equipamentos em USB sem perda de dados; | X | |
| 4.3.16 | Relatórios contendo as seguintes informações e gráficos: | X | |
| 4.3.17 | Gráfico de Usuário: Páginas impressas e Nome do Usuário; | X | |
| 4.3.18 | Relatório do consumo de impressão e cópia dos usuários: Login, Nome, Usuários ativos, Gerência, Impressos e Custo; | X | |
| 4.3.19 | Gráfico do consumo de impressão e cópia dos usuários: Páginas impressas e Nome do Usuário; | X | |
| 4.3.20 | Relatório detalhado de consumo de impressão e cópias por filtro de usuário; | X | |
| 4.3.21 | Relatório de consumo de impressão e cópia por Gerência: Nome, Descrição, Sigla e Páginas impressas; | X | |
| 4.3.22 | Gráfico de consumo de impressão e cópia por Gerência; | X | |
| 4.3.23 | Gráfico de consumo de impressão e cópia por Gerência selecionado: Impressora X Quantidade Impressa; | X | |
| 4.3.24 | Gráfico do consumo de impressão e cópia por impressora: Nome da Impressora X Total impresso; Relatório de Quantidade de árvores consumidas e CO2 produzido; | X | |
| 4.3.25 | Contabilizar todas as impressões, cópia e digitalização originadas dos equipamentos em um único sistema de gestão por impressora e usuário; | X | |
| 4.3.26 | Relatório do histórico de ocorrências do sistema por impressora; | X | |
| 4.3.27 | Não serão aceitas combinações de vários softwares ou soluções para o pleno cumprimento dos itens acima; | X | |
| 4.3.28 | O software deve permitir controle de usuário das impressões, cópia e digitalização com conexão com servidor nos modos on-line ou off-line e estas serão transmitidas para a central de bilhetagem, on-line; | X | |
| 4.3.29 | Padrão de navegadores IE, Google Chrome, Edge, Mozilla Firefox, e de sistemas operacionais, Windows 11, MacOS e Linux; | X | |
| 4.3.30 | Deverá possibilitar gerenciamento por Gerência, cada um com controle de acesso via login; | X | |
| 4.3.31 | Fornecer ao gestor local controle via relatórios diversos e gráficos; | X | |
| 4.3.32 | Conteúdo gerador de relatórios com sumarização; | X | |
| 4.3.33 | Permitir a definição de cotas bloqueantes e não bloqueantes por usuários e a geração de relatórios de utilização de cotas; | X | |
| 4.3.34 | Permitir a utilização do software e visualização dos relatórios e controles em qualquer equipamento. | X | |

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
 Departamento Regional do Rio Grande do Norte

R. São Tomé, 444 - Cidade Alta, Natal-RN

CEP: 59025-030 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br




A solução apresentada atendeu todos os requisitos estabelecidos.

CONCLUSÃO

Findada a análise, com fundamento nas justificativas expostas nas linhas acima, concluo o seguinte:

A solução do sistema de informação "Ndd Print", proposta pela **LOCATECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.075.071/0001-70**, atendeu 100% (cem por centos) aos critérios de avaliação e requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência e no edital do **Pregão Presencial 001/2024**, estando, portanto, aprovada na Prova de Conceito.

Natal/RN, 10 de dezembro de 2024.


Augusto César Urbano de Andrade
Gerente de Tecnologia da Informação
SENAC/RN